

LEI Nº. 4.039, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2012, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal de 2012, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 11.218,58 (onze mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e oito centavos), para o desenvolvimento de ações junto ao projeto Casa da Juventude.

Art. 2º. Os recursos para atender à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º são os previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de fevereiro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no "Atos Oficiais" de 05/03/2012